



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"

Nº 15576 EM 29/6/18

Depto. Exp. e Arquivo Geral

DECRETO Nº 6.294/18

SÚMULA : Dispõe sobre nova composição do C.M.T. (Conselho Municipal do Trabalho) do município de Marialva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA-PR., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei nº 207/02, de 21 de maio de 2.002, DECRETA:

Art. 1º : O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO (C.M.T.) do município de Marialva-Pr., passa a ter a seguinte composição, com mandato de três anos, permitida uma recondução, com a Presidência do Conselho com mandato de 12 (doze) meses, vedada a recondução para o período consecutivo, conforme abaixo:

BANCADA DO TRABALHADOR

ODINÉIA MORENO (titular)

GUILHERME TORCILIA NETZEL (titular)

Waldomiro de Sá (suplente)

Gionelton Duarte de Castro (suplente)

BANCADA DOS EMPREGADORES

AUGUSTO HENRIQUE CERDEIRA DE SÁ (titular)

RAFAEL FRACATTI PUJOLI (titular)

Sidney Laurino Pereira (suplente)

Patrícia Aoki (suplente)

BANCADA DO PODER PÚBLICO

FÁBIO ANDREY CHERONI DA SILVA (titular)

RENATA PATRÍCIA DE LIMA JACINTO (titular)

Djulyene Larissa Wurmeister (suplente)

Larissa Cesco Martinelli (suplente)

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 21 de junho de 2.018


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal


FÁBIO ANDREY CHERONI DA SILVA
Diretor da Agência do Trabalhador

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva-pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0004-45